



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.134 DE 12 DE MARÇO DE 2008

Estabelece lotação do cargo público de livre provimento, criado pela Lei Municipal nº 4.270/07, pertencente ao Quadro do Poder Executivo Municipal.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.997-5/03, **DECRETA**:

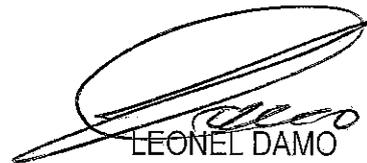
Art. 1º O cargo de Chefe de Seção, referência 81, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de livre provimento, criado conforme o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 4.270, de 10 de dezembro de 2007, será lotado na SMEC 6.2.1 - Seção de Atendimento à Comunidade Negra, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar e consolidar os anexos constantes do Decreto Municipal nº 6.865, de 21 de março de 2006, em razão da alteração introduzida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 12 de março de 2008.



LEONEL DAMO

Prefeito



SILVAR SILVA SILVEIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



ANTONIO BERTUCCI

Secretário Municipal de Administração
e Modernização Administrativa

- vide verso -